

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Núcleo Judiciário  
Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

**Edital de Ciência de Eliminação de Processos e Documentos Administrativos – Nº 002/2017**

I - A JUÍZA FEDERAL JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO torna público aos interessados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, em atendimento às determinações contidas na Resolução nº 318/2014 do Conselho de Justiça Federal e Recomendação nº 31/2011 do Conselho Nacional de Justiça, procederá à eliminação dos processos e documentos administrativos com prazo de temporalidade cumprido e devidamente analisados pela Comissão Permanente de Avaliação Documental desta Seção Judiciária.

II - Os processos e documentos indicados para eliminação são aqueles constantes:

- a) em relatório eletrônico, disponível na página eletrônica desta Seção Judiciária - <http://www.ifpe.ius.br/index.php/processos/editais-de-eliminacao>;
- b) em relatório disponível na Seção de Arquivo e Depósito Judicial, localizado no 1º andar, do anexo II do Edifício Sede da Justiça Federal - Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife/PE.

III - A efetiva eliminação dos processos e documentos listados será realizada 45 dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico da 5ª Região - SJPE - Edição Administrativo.

IV - Os interessados (partes ou procuradores) poderão solicitar ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, mediante requerimento escrito, no prazo definido no item III, os processos ou documentos que desejarem preservar.

- a. Os requerimentos deverão ser apresentados no Núcleo Judiciário, localizado no 2º andar, Anexo II do Edifício sede - Av. Recife, 6250.
- b. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo a via original àquele que primeiro requerer, a qual será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital.
- c. Aos demais interessados no mesmo processo ou documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante.
- d. Os interessados que solicitarem os processos ou documentos terão o prazo de 30 (trinta) dias para sua retirada, quando serão efetivamente eliminados.

V - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Recife, 30 de março de 2017.

**JOANA CAROLINA LINS PEREIRA**  
Juíza Federal Diretora do Foro